

Ofício nº 389 (CN)

Brasília, em 23 de setembro de 2019.

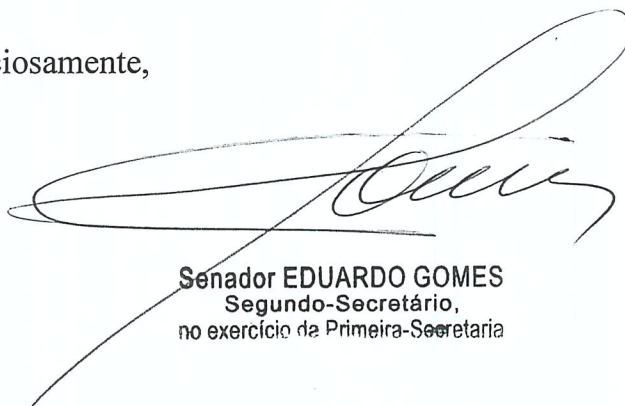
A Sua Excelência o Senhor
Onyx Dornelles Lorenzoni
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 76, de 2019 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 883, de 22 de maio de 2019, que “Revoga a Medida Provisória nº 866, de 20 de dezembro de 2018, que autoriza a criação da empresa pública NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 18 de setembro do corrente ano.

Atenciosamente,



Senador EDUARDO GOMES
Segundo-Secretário,
no exercício da Primeira-Secretaria

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Secretaria Geral
	Subchefia para assuntos Jurídicos
	Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Sala	
às 15 h 45 min	
do dia 23 / 09 / 2019	
Por: 	